



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI 3.016 / 2004

Solicita autorização de abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Solicita a Câmara Municipal de Muriaé autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, o qual será regulamentado através de decreto municipal.

Artigo Primeiro – Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforçar as dotações orçamentárias para o Orçamento-Programa de 2004, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE

02.212 - FAPESMUR

09.0123.0071.2.108 - SETOR DE BENEFICIOS

31900900 - SALARIO FAMÍLIA

R\$ 30.000,00

33900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 230.000,00

Artigo Segundo – Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação total ou parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE

02.212 - FAPESMUR

09.0123.0071.2.1076 - GERENCIA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

44906300 - AQUISIÇÃO DE TITULOS DE CREDITOS

R\$ 230.000,00

TOTAL

R\$ 230.000,00

Artigo Terceiro – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo Quarto – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé(MG), 17 de dezembro de 2004.

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé